



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.617, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL DE R\$ 3.340.000,00 E SUPLEMENTAR DE R\$ 685.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.862, DE 13 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.862, de 13 de abril de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 3.340.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e crédito adicional suplementar de R\$ 685.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0019.1.093 / 4.4.90.51.00

Fonte: 05 3.340.000,00

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0019.1.093 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 750

Fonte: 01 685.000,00

ART. 2º. Os créditos adicionais autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 3.340.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

II- O valor parcial de R\$ 685.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 895 Fonte: 01 300.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.47.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 300.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 154 Fonte: 01 40.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 45.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente